

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Nota técnica 368.2022

ASSUNTO: Orientações complementares - Projeto Piloto - EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR PROFISSIONAIS DA CIDASC MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES OFICIAIS DE INSPEÇÃO

SGPe CIDASC 5205/2022

Prezados,

Considerando:

A publicação da Instrução Normativa DEINP/DIDAG N°01/2022, que implanta e estabelece os procedimentos referentes ao Projeto Piloto: EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR PROFISSIONAIS DA CIDASC MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES OFICIAIS DE INSPEÇÃO;

A necessidade de organizar as ações pertinentes ao Serviço de Inspeção;

A necessidade de orientar todos os atores envolvidos no projeto, voltado aos abatedouros frigoríficos;

A necessidade de padronizar e normatizar questões referentes ao tema;

A necessidade de emissão de orientações e procedimentos complementares,

A Diretoria de Defesa Agropecuária e o Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal esclarecem que:

1) Para abatedouros frigoríficos, aderidos ou que possuem a intenção de aderir ao SISBI:

1.1 Frigoríficos aderidos ao SISBI e que possuem a intenção de participar do projeto piloto deverão:

a) encaminhar à Cidasc (Coordenador do SIE do Departamento Regional) o anexo I da Instrução Normativa DEINP/DIDAG N°01/2022, devidamente preenchido.

1.2 Frigoríficos ainda não aderidos ao SISBI e que possuem interesse de participar do projeto piloto, com ou sem a presença de convênio firmado deverão:

a) encaminhar à Cidasc (Coordenador do SIE do Departamento Regional) o requerimento de adesão ao SISBI (anexo 22 do POP SIE 003) e o anexo I da Instrução Normativa DEINP/DIDAG N°01/2022, devidamente preenchidos;

b) seguir os procedimentos previstos no POP SIE 003 e na Nota Técnica 170/2022.

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br

1.2.1. Somente poderão participar do projeto piloto os estabelecimentos que cumprirem os requisitos e receberem parecer de adesão favorável ao SISBI;

1.2.2. Os médicos veterinários que já atuam no estabelecimento (habilitados), desde que cumpram os requisitos necessários, deverão ser incorporados na equipe oficial de inspeção como Médico Veterinário de Apoio, permanecendo com as suas atribuições no estabelecimento, conforme contrato de prestação de serviço.

2) Das funções do coordenador do SIE:

Ao receber a solicitação de adesão ao projeto piloto, caberá ao Coordenador do SIE da Cidasc:

2.1. Para agroindústrias já aderidas ao SISBI: compor a equipe oficial de inspeção das agroindústrias por meio do preenchimento do anexo III da Instrução Normativa DEINP/DIDAG Nº01/2022 e determinar o cumprimento dos procedimentos previstos no documento citado;

2.2. Para agroindústrias não aderidas ao SISBI: seguir os procedimentos previstos no POP SIE 003 e Nota Técnica 170/2022 e, se favorável o parecer, compor a equipe oficial de inspeção por meio do preenchimento do anexo III da Instrução Normativa DEINP/DIDAG Nº01/2022 e determinar o cumprimento dos procedimentos previstos no documento citado;

2.3. Supervisionar a execução dos procedimentos pelas equipes oficiais de inspeção existentes nos seus respectivos Departamentos, intervir sempre que julgado necessário para o cumprimento adequado das atividades do projeto piloto e submeter ao DEINP casos omissos ou não previstos nas normativas.

2.4. Informar quais abatedouros frigoríficos são participantes do projeto e suas equipes oficiais de inspeção por meio do envio de e-mail à Coordenadora Luana Venson (luana_venson@cidasc.sc.gov.br), com cópia ao Deinp (deinp@cidasc.sc.gov.br), além de promover o preenchimento da seguinte planilha:  Projeto piloto

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BeFgCdSvllp0MdQSCyC7Num9mVKnmJ2LNwjjOj8dJJQ/edit#gid=0>

Orientações Gerais

Caberá ao Médico Veterinário de Apoio seguir as diretrizes estabelecidas na Portaria SAR 17/2020, na legislação pertinente e nas normativas complementares, estando sujeito a penalidades administrativas em caso de descumprimento.

As agroindústrias participantes do projeto deverão solicitar alteração de seus contratos, por meio de termo aditivo, para a nova função do médico veterinário “Médico Veterinário de Apoio”, contemplando a carga horária determinada pelo MVO.

Cabe às empresas credenciadas realizar alteração dos contratos de prestação de serviços conforme demandadas pelas agroindústrias participantes do projeto.

Toda a documentação gerada com relação ao projeto piloto deverá estar devidamente arquivada no COORDSIE, em pasta do estabelecimento intitulada “Projeto Piloto” e disponível para eventuais auditorias.

Embora o projeto piloto passe a vigorar nos moldes da Instrução Normativa DEINP/DIDAG Nº01/2022 somente 30 dias após a data de publicação, os procedimentos de adesão (envio dos anexos e auditorias de adesão ao SISBI) podem ser providenciados anteriormente àquela data.

Assuntos omissos ou não previstos deverão ser submetidos ao DEINP.

(assinado digitalmente)

Jader Nones

Gestor Estadual

Médico Veterinário - CRMV/SC 3608

Departamento Estadual de Inspeção de
Produtos de Origem Animal - Deinp

Matrícula: 3491- 6

Companhia Integrada de Desenvolvimento
Agrícola de Santa Catarina - Cidasc

(assinado digitalmente)

Diego Rodrigo Torres Severo

Diretor de Defesa Agropecuária - Didag

Companhia Integrada de Desenvolvimento
Agrícola de Santa Catarina - Cidasc



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1869GKBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JADER NONES (CPF: 039.XXX.999-XX) em 24/08/2022 às 14:30:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.

(Assinatura do sistema)



DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO (CPF: 001.XXX.340-XX) em 24/08/2022 às 14:46:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDUyMDVfNTIwOV8yMDIyXzE4NjIHS0JJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00005205/2022** e o código **1869GKBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.